ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

ACEITO EM / / 2021 APROVADO EM / / 2021 REJEITADO EM / / 2021 ARQUIVO	ATA

INDICAÇÃO Nº _____/2021
PROTOCOLADO SOB Nº_____/2021
EM ___/____/___

A vereadora abaixo assinado, após ouvida a Casa na forma regimental, **indica ao Executivo Municipal que realize estudos através da Secretaria Municipal competente,** para a implantação de uma praça de acessibilidade, a mesma deve ser toda com equipamentos especiais para pessoas com deficiência. Sugere-se a implantação da praça, no Parque do Trabalhador.

Rio Grande, 08 de fevereiro de 2021.

Luciane Compiani Branco
Vereadora do MDB

VISTO

Presidente

Justificativa: Esta indicação tem amparo constitucional, a mesma foi elaborada com base na Lei Federal nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000 que estabelece a obrigatoriedade da oferta, em espaços de uso público, de brinquedos e equipamentos de lazer adaptados para a utilização por pessoas com deficiência. Entre os deficientes e pessoas com mobilidade reduzida encontram-se pessoas ativas, em busca de atividades. A deficiência ou mobilidade reduzida não deve impedir que tais pessoas procurem um lugar para lazer e também desenvolver atividades. Mas é importante que estes lugares sejam acessíveis, confortáveis e seguros.

1737 CIDADE DO RIO GRANDE 1835